

Fortim
Não Para

PROTOCOLO	
recebido em:	25/05/97
hora:	8:44 hs
folha:	0302197
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM	
Secretaria	

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE FORTIM
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.º 115/97, de 30 de junho de 1997

Dispõe sobre a autorização para
Concurso Público Único de Provas e
Títulos para Provimento de
Servidores Públicos Municipais que
indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM do Estado
do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais ,

CONSIDERANDO

Os princípios contidos na Constituição Federal no que tange aos princípios e
critérios de admissão de servidores públicos municipais

CONSIDERANDO

O sentido da uniformidade das ações municipais

CONSIDERANDO

Os Princípios da Publicidade e Legalidade

Faz saber que a Câmara Municipal de Fortim aprovou e ela sanciona a presente

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Concurso Público Único de Provas e Títulos para Provimento de Servidores nas vagas indicadas no Anexo único desta Lei

Art. 2º - Fica explicitado na presente lei, a autorização para abertura de vagas, o quantitativo de cargos, nomenclatura, habilitação exigida e valor da remuneração.

Art. 3º - A Efetivação dos aprovados obedecerá rigorosa ordem de classificação tudo de acordo com o Regimento Estatutário próprio.

Art. 4º - Fica na responsabilidade de Competente Comissão Concursante nomeado pelo Chefe do Poder Executivo todas as etapas do presente concurso , exceto a homologação e provimento.

Art. 5º - Fica autorizada a abertura de edital minucioso para tornar público aos interessados dos critérios do presente concurso

Art. 6º - O Chefe do Poder Executivo encaminhará para conhecimento da Câmara Municipal de Fortim, cópia das nomeações efetivadas.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortim, aos 30 de
junho de 1997


MARIA DA CONCEIÇÃO CHIANCA DE SOUZA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº 029/97 DE 19 DE JUNHO DE 1997

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	SALÁRIO	REQUISITOS	LOTAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais	12	120,00	Alfabetizado	Secretaria Municipal de Administração Geral
Zelador de Bens Públicos	30	120,00	Alfabetizado	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Agricultura
Auxiliar de Serviços Gerais	02	120,00	Alfabetizado	Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
Secretária	02	168,00	2º Grau Completo	Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
Auxiliar de Serviços Educacionais	35	120,00	Alfabetizado	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Auxiliar de Secretaria	10	120,00	1º Grau Completo	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Vigia	15	120,00	Alfabetizado	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Motorista	01	200,00	Alfabetizado + Qualificação Profissional	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Auxiliar de Enfermagem	15	240,00	1º Grau Completo + Qualificação Profissional	Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
Atendente de Higiene Dental	3	120,00	1º Grau Completo + Qualificação Profissional	Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
Vigia	6	120,00	Alfabetizado	Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
Motorista	3	200,00	Alfabetizado + Qualificação Profissional	Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
Auxiliar de Serviços Gerais	20	120,00	Alfabetizado	Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
Técnico em Laboratório	02	250,00	1º Grau + Qualificação Profissional	Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Meio Ambiente